



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A presente contratação tem por objeto a contratação de instituição especializada para o planejamento, organização, elaboração, execução, processamento e conclusão de Concurso Público destinado ao provimento de cargos do Município de Saltinho/SC, abrangendo as etapas necessárias desde o recebimento e processamento das inscrições até a divulgação dos resultados e encaminhamento dos procedimentos necessários à homologação do certame.

A escolha da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE**, inscrita no CNPJ sob nº 78.680.337/0001-84, decorre de sua natureza de instituição pública de ensino superior e de sua finalidade institucional, bem como de sua capacidade técnica e experiência na realização de concursos públicos e processos seletivos.

Conforme proposta apresentada por meio do Ofício nº 162/2026-COGEPS, a UNIOESTE dispõe de estrutura própria e especializada para a execução integral do certame, incluindo o auxílio na elaboração dos editais e demais instrumentos, processamento das inscrições, elaboração e revisão das provas, aplicação dos exames, correção, análise e resposta aos recursos, avaliação de títulos para os cargos que assim exigirem, procedimentos de heteroidentificação, divulgação dos resultados e demais atividades necessárias à conclusão do concurso.

A instituição também informou que as provas objetivas serão elaboradas de acordo com o nível de escolaridade e as características dos cargos, contando com questões de conhecimentos gerais e específicos, sendo a elaboração, revisão e acompanhamento realizados por profissionais vinculados à instituição.

Outro fator relevante para a escolha é a possibilidade de execução centralizada das diversas etapas do concurso por instituição especializada, proporcionando maior segurança, padronização, imparcialidade, sigilo na elaboração e aplicação das avaliações e adequada condução dos procedimentos relacionados ao certame.

A proposta apresentada prevê ainda a realização da prova objetiva no Município de Saltinho/SC, em um único dia e em dois períodos, bem como a condução do concurso pela UNIOESTE desde a fase de inscrições até a homologação, conforme cronograma a ser estabelecido conjuntamente com a Administração Municipal.

A escolha da UNIOESTE mostra-se, portanto, adequada ao interesse público, considerando a compatibilidade entre sua estrutura institucional, sua experiência e



capacidade operacional e as necessidades do Município para a realização do Concurso Público.

A contratação direta encontra fundamento no **art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, desde que comprovados nos autos os requisitos legais pertinentes, especialmente a natureza e finalidade institucional da contratada, sua capacidade para execução do objeto, sua reputação ético-profissional e a compatibilidade do preço contratado com os valores praticados no mercado.

Registra-se, por fim, que a escolha da instituição não está fundamentada exclusivamente no menor preço, mas no conjunto de características técnicas, institucionais e operacionais que demonstram sua adequação para a execução do objeto, devendo a Administração manter nos autos a documentação comprobatória dos requisitos legais e da capacidade da instituição.

Diante do exposto, **justifica-se a escolha da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE** para a execução do objeto, por se tratar de instituição cuja estrutura, finalidade institucional, capacidade técnica e condições de execução mostram-se compatíveis com as necessidades da Administração Municipal, observados os requisitos previstos no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Saltinho/SC, 10 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO PACASSA

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA